DIGITALIZADO
EM: 02/09/2021
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 30 / 09 / 1965

PROJETO DE LEI Nº 234/1965

ASSUNTO

Autoriza a abertura de crédito especial uma importância de Cr$ 200.000, para o fim que indica.

VEREADOR: Francisco Edward Pires

LEI Nº 3084 DE 09 / 11 / 1965 - Sancionada

DIOM Nº 3310 DE 16 / 11 / 1965

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VLA

LEI nº 3084 de 9 de Novembro 1965.

Autoriza a abertura de crédito especial da importancia de CR$200.000 (duzentos mil cruzeiros), para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao Orçamento Vigente, o credito especial na importancia de cr$200.000 (duzentos mil cruzeiros) destinado a auxiliar as alunas concludentes do curso CPOR, do Colégio Estadual do Ceará na excursão cultural que realizarão ao termino da 4ª serie.

Art. 2º - A importancia de que trata o art. deverá ser suprida, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças, ao Diretor Geral do Estabelecimento de Ensino Médio.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 9 de 11 de 1965.

Ver. Emilio Dorres Moreira

Projeto de Lei nº 234 /65.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Comissão de Finanças
Em 30-9-65

Autoriza a abertura de crédito especial na importância de Dusentos Mil/ Cruzeiros (CR$200.000), para o fim// que indica.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao Orçamento Vigente, o crédito especial na importância de Dusentos Mil cruzeiros (CR$200.000), destinado ã auxiliar as alunas concludentes do anexo CPOR, do Colégio Estadual do Ceará, na / excursão cultural que realizarão ao término da 4ª Série.

Art. 2º- A importância de que trata o art. anterior será paga, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças, ao Diretor daquele Estabelecimento de Ensino Médio.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de setembro de 1965.

Edward Pires
Vereador.

Aprovado em 1ª discussão
Em 29/10/65

Aprovado em 2ª discussão
Em 29/10/65

À Comissão de Redação Final
Em 29/10/65

Aprovado em 3ª discussão
Em 29/10/65

Ao vereador José Pontes
para relatar
5-10-65

CMF

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 118 /65
AO PROJETO DE LEI Nº 234/65

Despacho de impressão e tramitação
Em 13/10/1965
(PRESIDENTE)

O projeto de lei anexo, de autoria do vereador Francisco Edward Pires, visa auxiliar, com duzentos mil cruzeiros, a excursão cultural que as alunas concludentes do anexo CPOR, do / Colégio Estadual do Ceará, pretendem realizar.

Esta Comissão de Finanças nada tem a opor em referencia à propositura em tela, especialmente porque ela visa possibilitar maiores conhecimentos culturais àquelas alunas.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de outubro de 1.965.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AML

ARQUIVO PUBLICO DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DA A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEIMNº 234/65

Aprovada.
Em 25-10-65

Autoriza a abertura do credito especial da importancia de Cr$200.000 (duzentos mil cruzeiros), para o fim que indica.

A CÂMARA MUNCIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao Orçamento Vigente, o credito especial na importancia de Cr$200.000(duzentos mil cruzeiros)destinado a auxiliar as alunas concludentes do anexo CPOR, do Colégio Estadual do Ceará na excursão cultural que realizarão ao termino da 4ª serie.

Art. 2º - A importancia de que trata o art. anterior será paga, mediante requerimento ao Secretario Municipal de Finanças, ao Diretor daquele Estabelecimento de Ensino Médio.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de outubro de 1965

Pres.

Rel.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

AML

Of. nº 1189/65 Fortaleza, 26 de outubro de 1965

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Voesa Excelencia o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza a abertura do credito especial da importancia de Cr$200.000(duzentos mil cruzeiros), para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelencia nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar

Presidente

Exmº. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA